



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1092/01

EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

DENOMINA RUA COM O
NOME DE ALCIONE DA COSTA
FLORES.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 06 de Novembro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Alcione da Costa Flores, a rua projetada nº 04, da Vila Alcides Cunha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2001.


MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal